Diário Oficial do
MUNICÍPIO
PODER EXECUTIVO • BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527

A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial	Telefone	Horário
Praça Santo Antônio, n° 270, Centro	77 3471-4001	Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 12:00 h e 14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE® Bahia Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:52 horas do dia 31/05/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/1704-2556-1DF5-75CA-48E1 ou utilize o código QR.

RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 274, DE 31 MAIO DE 2021. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA, CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 275 DE 31 DE MAIO DE 2021 - ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO EM FAVOR DA SECRETARIA DE SAÚDE NO VALOR DE R$ 136.425,78 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), PARA FINS DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA - COVID-19 - PORTARIA 894 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 276 DE 31 DE MAIO DE 2021 - ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO EM FAVOR DA SECRETARIA DE SAÚDE NO VALOR DE R$ 49.301,02 (QUARENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E UM REAIS E DOIS CENTAVOS), PARA FINS DE INSTITUI, EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO, INCENTIVO FINANCEIRO FEDERAL DE CUSTEIO PARA DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS DE APOIO À GESTAÇÃO, PRÉ-NATAL E PUERPÉRIO, COM VISTAS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL (ESPIN) DECORRENTE DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS-COVID-19, PORTARIA 731, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:52 horas do dia 31/05/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/1704-2556-1DF5-75CA-48E1 ou utilize o código QR.

MUNICÍPIO DE PARAMIRIM

DECRETO Nº 274, DE 31 MAIO DE 2021.

Dispõe sobre nomeação de Chefe de Divisão de Produção Agropecuária, cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMIRIM, ESTADO DA BAHIA,** no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o Sr. André Francisco do Santos**,** para o cargo de Chefe de Divisão de Produção Agropecuária, deste Município.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor, revogando-se as disposições em contrário.

Gilberto Brito
Prefeito

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:52 horas do dia 31/05/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/1704-2556-1DF5-75CA-48E1 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM
Praça Santo Antonio, 270 – Paramirim-Ba
CNPJ – 13.675.491/0001-12

DECRETO Nº 275 DE 31 DE MAIO DE 2021.

Abre crédito extraordinário em favor da Secretaria de Saúde no valor de R$ 136.425,78 (Cento e trinta e seis mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e setenta e oito centavos), para fins de Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública – Covid-19 – Portaria 894 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Paramirim, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica do município, combinado com o Artigo 167 § 2º da CF, Artigo 44 da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 65 da Lei 101/00 (LRF).

- Considerando o disposto no Art. 44 da Lei 4.320/64 de 17 de março de 1964;

- Considerando o disposto na Lei Federal 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de Saúde Pública de importância internacional, decorrente do Coronavírus (COVID-19);

- Considerando a Lei Complementar nº 173/2020 de 27 de maio de 2020;

- Considerando a Nota Técnica do STN nº 21.231, cujo objetivo é orientar os entes da Federação quanto à contabilização e ao tratamento fiscal dos recursos recebidos e aplicados no enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

- Considerando a Portaria Nº 894 de 11 de maio de 2021 do Ministério da Saúde que Institui, em caráter excepcional, incentivos financeiros federais de custeio no âmbito da Atenção Primária à Saúde, a serem transferidos, em parcela única, aos municípios e Distrito Federal, para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da Covid-19.

D E C R E T A:

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:52 horas do dia 31/05/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/1704-2556-1DF5-75CA-48E1 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM
Praça Santo Antonio, 270 – Paramirim-Ba
CNPJ – 13.675.491/0001-12

Art. 1º - Fica aberto crédito Adicional extraordinário em favor do Fundo Municipal de Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Art. 41, Inciso III, da Lei Federal Nº. 4.320/64, no orçamento vigente, no valor de 136.425,78 (Cento e trinta e seis mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e setenta e oito centavos), cujos recursos serão destinados ao enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º - Fica criada a ação denominada de Ação de Enfrentamento da emergência de saúde pública – COVID-19 – Portaria 1666 com a seguinte classificação programática: UNIDADE: 02.07 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNÇÃO – 10 (Saúde); SUBFUNÇÃO – 122 (Administração Geral); PROGRAMA – 032 – (Melhora da Saúde Pública); ATIVIDADE: 2349- Ação de Enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) na Atenção Pirmária, decorrente da COVID-19 – Portaria 894, abaixo discriminada:

ORGAO/UNIDADE	AÇÃO	NATUEZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
02.07.00	10.122.032.2349	3.1.90.04	14	135.425,78

Art. 3º - Para finalidade ficam alteradas e atualizadas as metas e prioridades da administração municipal para o exercício 2021, em decorrência do credito adicional extraordinário.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paramirim – BA, em 31 de maio de 2021.

Gilberto Martins Brito
Prefeito

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:52 horas do dia 31/05/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/1704-2556-1DF5-75CA-48E1 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM
Praça Santo Antonio, 270 – Paramirim-Ba
CNPJ – 13.675.491/0001-12

DECRETO Nº 276 DE 31 DE MAIO DE 2021.

Abre crédito extraordinário em favor da Secretaria de Saúde no valor de R$ 49.301,02 (Quarenta e nove mil, trezentos e um reais e dois centavos), para fins de Institui, em caráter excepcional e temporário, incentivo financeiro federal de custeio para desenvolvimento de ações estratégicas de apoio à gestação, pré-natal e puerpério, com vistas ao enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da pandemia do coronavírus- COVID-19, Portaria 731, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Paramirim, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica do município, combinado com o Artigo 167 § 2º da CF, Artigo 44 da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 65 da Lei 101/00 (LRF).

- Considerando o disposto no Art. 44 da Lei 4.320/64 de 17 de março de 1964;

- Considerando o disposto na Lei Federal 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de Saúde Pública de importância internacional, decorrente do Coronavírus (COVID-19);

- Considerando a Lei Complementar nº 173/2020 de 27 de maio de 2020;

- Considerando a Nota Técnica do STN nº 21.231, cujo objetivo é orientar os entes da Federação quanto à contabilização e ao tratamento fiscal dos recursos recebidos e aplicados no enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

- Considerando a Portaria Nº 731 de 16 de abril de 2021 do Ministério da Saúde que Institui, em caráter excepcional e temporário, incentivo financeiro federal de custeio para desenvolvimento de ações estratégicas de apoio à gestação, pré-

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:52 horas do dia 31/05/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/1704-2556-1DF5-75CA-48E1 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM
Praça Santo Antonio, 270 – Paramirim-Ba
CNPJ – 13.675.491/0001-12

natal e puerpério, com vistas ao enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da pandemia do coronavírus.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito Adicional extraordinário em favor do Fundo Municipal de Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Art. 41, Inciso III, da Lei Federal Nº. 4.320/64, no orçamento vigente, no valor de R$ 49.301,02 (Quarenta e nove mil, trezentos e um reais e dois centavos), cujos recursos serão destinados ao enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º - Fica criada a ação denominada de Ação de Enfrentamento da emergência de saúde pública – COVID-19 – Portaria 1666 com a seguinte classificação programática: UNIDADE: 02.07 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNÇÃO – 10 (Saúde); SUBFUNÇÃO – 122 (Administração Geral); PROGRAMA – 032 – (Melhora da Saúde Pública); ATIVIDADE: 2350- Ação estratégica de apoio à gestação, pré-natal e puerpério, de Enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) – COVID-19, Portaria 731, abaixo discriminada:

ORGAO/UNIDADE	AÇÃO	NATUEZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
02.07.00	10.122.032.2350	3.1.90.04	14	49.301,02

Art. 3º - Para finalidade ficam alteradas e atualizadas as metas e prioridades da administração municipal para o exercício 2021, em decorrência do credito adicional extraordinário.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paramirim – BA, em 31 de maio de 2021.

Gilberto Martins Brito
Prefeito

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:52 horas do dia 31/05/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/1704-2556-1DF5-75CA-48E1 ou utilize o código QR.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/1704-2556-1DF5-75CA-48E1 ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1704-2556-1DF5-75CA-48E1

Hash do Documento

752abae60e075b01476dba724c7e79199639605e6b8cd48baba22c69be882a29

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 31/05/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil
Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda
CNPJ: 18.195.422/0001-25
Assinado em: 31/05/2021 17:52 UTC-03:00